



## CONTRATO N.º 11.2021

### AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL

Entre:

Primeiro Outorgante: **FREGUESIA DO COIMBRÃO**, com sede no Largo D. Dinis de Mello e Castro, Coimbra, 2425 – 452 Coimbra, Pessoa Coletiva de direito público número **507 310 209**, representada neste ato por **VENTURA JOSÉ ROLO TOMAZ**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] 2425 452 Coimbra;

e

Segundo Outorgante: **LeiriBrilho, Unipessoal Lda.**, pessoa coletiva número **510 289 231**, com sede na Rua do Bonfim N.º 9 – Ribeira da Bajouca 2425-623 Monte Redondo - Leiria, representada no ato por [REDACTED] com o cartão cidadão n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] 2425-623 Monte Redondo - Leiria, na qualidade de representante legal de, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada, pessoa coletiva número 510 289 231.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 07/07/2021, da Junta de Freguesia de Coimbra, relativa ao procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral, FC\_ADRG\_11.2021 - “Empreitada de reabilitação do equipamento e piso da área de jogo do Polidesportivo Coimbra”.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 01 07011501, compromisso número 266/2021, autorizado em 07/07/2021.

Nestes termos, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante, que aceita executar a “Empreitada de reabilitação do equipamento e piso da área de jogo do Polidesportivo Coimbra”, de harmonia com o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, que deverá ser rigorosamente cumprido.

#### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo contrato de fornecimento, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €14 990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa euros), acrescido de €899.40 (oitocentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos) relativos ao IVA à taxa legal de 6%, no valor global de €15 889,40 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos).

#### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento



1. O pagamento será efetuado após entrega do bem e, no prazo máximo de trinta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do caderno de encargos.

2. Não há lugar a revisão de preços, a aquisição do fornecimento é adjudicada a preço garantido.

**Cláusula 4.ª | Prazo de execução do fornecimento**

O prazo para a execução do fornecimento objeto do presente contrato é de 75 dias a contar da data da adjudicação.

**Cláusula 5.ª | Prazo de garantia**

O prazo de garantia da viatura é de 2 anos e é aplicável o disposto do art.º 444 do CCP.

**Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais**

Dada a natureza da prestação de serviço, não está no Caderno Encargos prevista a aplicação de multas.

**Cláusula 7.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Coimbra, Joel Martins Ferreira, enquanto Gestor de Contrato.

**Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos e especificações técnicas;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Proposta do segundo outorgante;

**Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

- a) O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:
- b) Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- d) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos;
- e) Cópia do Registo Criminal da LeiriBrilho, Unipessoal Lda., NIPC. 510 289;
- f) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] CC n.º [REDACTED]
- g) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º **3588-4662-1276**;
- h) Cópia do Cartão de Cidadão [REDACTED] CC n.º [REDACTED]
- i) De acordo com a alínea a), n.º 2, art.º 88.º não é exigida a caução.

**Cláusula 10.ª | Questões emergentes do contrato**

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o Tribunal da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.



O presente contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Coimbrão, 17 de julho de 2021

Assinado por: **VENTURA JOSÉ ROLO TOMAZ**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.07.28 21:30:05+01'00'

O primeiro Outorgante



O segundo Outorgante

Assinado por: **CARLOS ALBERTO CRUZ DA SILVA SANTOS**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.07.27 11:59:01+01'00'

